



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.442/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO.

Jornal DOE
Edição 433 PG: 03 e 04
Data 06/12/19 a 11/12/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.519/2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 179.201,61** (cento e setenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, com **R\$ 44.800,40** (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta centavos), e à **Secretaria Municipal de Educação (Smec)**, com **R\$ 134.401,21** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.285.00	Royalties-Saúde	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.285	Royalties-Saúde	24.800,40
VALOR SUPLEMENTADO			44.800,40



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.280	Royalties-Educação	134.401,21
VALOR SUPLEMENTADO			134.401,21
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 179.201,61

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil-orçamentário no artigo 41, inciso II, e artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta da arrecadação proveniente dos royalties e da participação especial relativa aos contratos celebrados a partir de 03/12/2012, sob os regimes de concessão, cessão onerosa e de partilha de produção do pré-sal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.858/2013.

Parágrafo único – Os critérios de partilha para o Município, referentes ao objeto do presente crédito, foram definidos pelo art. 2º, incisos I e II e no § 3º do inciso III da Lei Federal descrita no *caput* deste artigo, e conforme definido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DO DECRETO Nº 3.442/2019

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DOS ROYALTIES E DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, RELATIVAS AOS CONTRATOS CELEBRADOS A PARTIR DE 03/12/2019, SOB OS REGIMES DE CONCESSÃO, DE CESSÃO ONEROSA E DE PARTILHA DE PRODUÇÃO, DESTINADOS AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO (75%) E SAÚDE (25%), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, LEI FEDERAL N.º 12.858/13, CUJA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIO FOI INICIADA EM 2018.

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA EM 2019 (paragrafo 3º, Inciso III do art. 2º, Lei 12.859/13)

MÊS/ANO	VALOR TOTAL	75% P/ EDUCAÇÃO	25% P/ SAÚDE
a) VALORES JÁ ARRECADADOS (REF. NOV/18 A JUL/19)			
abr/19	R\$ 18.886,76	R\$ 14.165,07	R\$ 4.721,69
mai/19	R\$ 32.556,29	R\$ 24.417,22	R\$ 8.139,07
jun/19	R\$ 20.725,78	R\$ 15.544,34	R\$ 5.181,45
jul/19	R\$ 10.071,70	R\$ 7.553,78	R\$ 2.517,93
ago/19	R\$ 19.683,27	R\$ 14.762,45	R\$ 4.920,82
set/19	R\$ 19.317,81	R\$ 14.488,36	R\$ 4.829,45
subtotal (a)	R\$ 121.241,61	R\$ 90.931,21	R\$ 30.310,40
b) ARRECADAÇÃO PREVISTA P/ OUT A DEZ/19 (REF. AGO A OUT/19)			
out/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
nov/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
dez/19	R\$ 19.320,00	R\$ 14.490,00	R\$ 4.830,00
subtotal (b)	R\$ 57.960,00	R\$ 43.470,00	R\$ 14.490,00
TOTAL (c = a+b)	R\$ 179.201,61	R\$ 134.401,21	R\$ 44.800,40
% distribuição	100%	75%	25%